

MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2015

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 05, de 24 de setembro de 2015, que "Reorganiza a estrutura administrativa e funcional da Prefeitura de Taquaral, reformula os quadros de pessoal, descreve as atribuições dos cargos e dá outras providências".

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

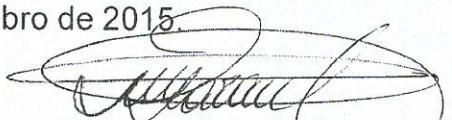
FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º – O Anexo III da Lei Complementar nº 05, de 24 de setembro de 2015, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

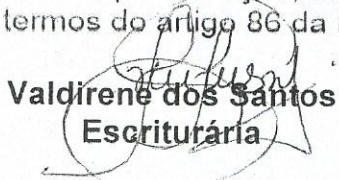
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2015.

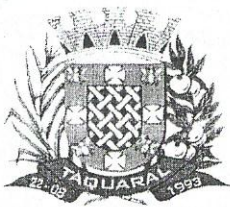
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaral/SP, em 21 de dezembro de 2015.


Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.


Valdirene dos Santos
Escriturária



MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



ANEXO ÚNICO

ANEXO III

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTINADOS À EXTINÇÃO NA
VACÂNCIA**

Quantidade	Denominação
01	Assistente de Gabinete
01	Secretário Administrativo
01	Chefe Geral do Dep. Mun.de Obras e Serv. Div. de Água e Esgoto
03	Assessor Desportivo
01	Assessor de Atividades da Terceira Idade
01	Coordenador de Transportes
02	Coordenador de Projetos Especiais
03	Diretor de Escola
01	Coordenador Municipal de Educação